

PROCESSO 2021 DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES

EDITAL 001/2021-Comissão Central

A Comissão Central, responsável pelo procedimento administrativo relativo a promoção horizontal de que trata o Plano de Carreira dos Servidores, nomeada pela Portaria nº 5591/2021, de 12 de agosto de 2021, torna público procedimentos e o cronograma do processo de avaliação horizontal:

1. DOS RESPONSÁVEIS

1.1. Em cada secretaria, indicado pelo Secretário, um servidor será o responsável pelo procedimento de avaliação a quem compete:

I – Participar do momento de orientação e esclarecimentos de dúvidas, oferecido pela Comissão Central encarregada pelo Procedimento Administrativo de Promoção Horizontal;

II – Esclarecer o servidor, a forma em que se dará a avaliação, especialmente em relação aos critérios que serão observados e demais procedimentos previstos neste Edital;

III – Receber da Comissão Central os boletins de avaliação, cronograma de execução, editais e demais documentos para divulgação na respectiva secretaria;

IV – Zelar pelo cumprimento do cronograma de prazos para evitar prejuízos aos servidores da secretaria;

VI – Colher a assinatura do servidor avaliado nos boletins individuais depois de preenchido pelos avaliadores;

VII – Solicitar à Comissão Central todo e qualquer esclarecimento sobre o procedimento a seu encargo;

VIII – Encaminhar à Comissão Central o material de avaliação, devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido pelo cronograma definido pela Comissão Central.



2. DA AVALIAÇÃO

2.1. Os avaliadores tem autonomia para preencher os boletins não cabendo alteração de notas salvo por acolhimento a recurso ou para corrigir notas no quesito Assiduidade e Pontualidade se for verificado descumprimento ao § 8º do artigo 31 da Lei Municipal nº 6.228, de 16 de julho de 2015.

2.2. O servidor será avaliado por uma equipe de quatro (4) integrantes conforme artigo 31, § 2º da lei nº 6228, de 16 de julho de 2015.

2.3. O critério para o servidor da Secretaria de Administração avaliar, nos boletins individuais, será a elaboração da média aritmética dos outros 3 avaliadores.

2.4. Nos cálculos aritméticos de média não será feito arredondamento permanecendo uma (1) casa decimal descartada as demais.

2.5. Para classificação na promoção por merecimento, havendo empate em notas, serão usados os mesmos critérios de desempate da promoção por antiguidade expressos no artigo 30 da Lei Municipal nº 6.228, de 16 de julho de 2015.

3. DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO

3.1. Apurada a média final de cada servidor, a Comissão Central fará a divulgação das notas com prazo de recurso de cinco (5) dias úteis.

3.2. Findo o prazo de contestação das notas a Comissão Central divulga a classificação preliminar com prazo de recurso de cinco (5) dias úteis.

3.3. Findo o prazo de contestação da classificação preliminar a Comissão Central divulga a relação dos promovidos sem prazo de recurso.

3.4. A divulgação, em cada uma das fases, será dada no mural da Secretaria de Administração e no site do município.

4. DOS RECURSOS

4.1. Todo recurso, em qualquer das fases, deve ser por escrito com argumentação que descreva a contestação e protocolado no Protocolo Geral da Secretaria de Administração que encaminha a Comissão Central.

4.2. A resposta ao recurso será dada ao servidor pelo Protocolo Geral.



5. DO CRONOGRAMA

I – Mês de agosto: Levantamento, pela Secretaria de Administração, dos servidores aptos a concorrer;

II – Dia 06 de setembro de 2021: Divulgação dos Servidores aptos a participar no processo de promoção horizontal;

III – Do dia 06 ao dia 14 de setembro de 2021: reunião de orientação e entrega dos boletins para avaliação aos responsáveis das secretarias;

IV – Do dia 15 de setembro ao dia 22 de outubro de 2021: Avaliação do Servidor;

V – Do dia 25 a 29 de outubro: Entrega dos boletins à Comissão Central;

VI – Mês de novembro: Apuração da Média de cada avaliação pela Comissão Central e divulgação das notas;

VII – Mês de dezembro: Conclusão do Processo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os boletins de servidores removidos da Secretaria devem ser devolvidos a Comissão Central imediatamente após identificado.

6.2. A Comissão não receberá boletins de avaliação após o prazo estabelecido no cronograma.

Ijuí, 06 de setembro de 2021

Fabiana Grenzel Becker
Membro Comissão

Edilce Oliva C. Diniz
Membro Comissão

Eleandro José Lizot
Membro Comissão